



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 08/09/1980

Roubado do expediente

EXERCÍCIO DE 1980

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 52/80

INICIATIVA:

Vereador Ilo Coelho

HISTÓRICO:

Denomina Rua Felinto Alves Pacheco a via pública localizada no Distrito de Conduru.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ e oitenta, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

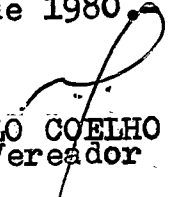
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 52/80.- - Dá denominação a via pública do Distrito de Conduru.

Art. 1º - A via pública que se inicia na Rua Cel. Francisco Athayde e termina na Avenida Cândido Câmara, ladeando com a Praça Antonio Gonçalves Villa, localizada na sede do Distrito de Conduru, passa a denominar-se RUA FELINTO ALVES PACHECO.

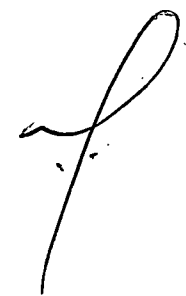
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1980.

  
ILO COELHO  
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Felinto Alves Pacheco, nascido em 1901 e falecido em 10 de outubro de 1949, deixou viúva (Sra. Antonia Maria do Carmo) e dez filhos, viveu toda a sua existência no Distrito de Conduru, exercendo condignamente a profissão de lavrador.

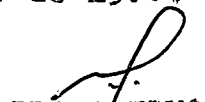


PROJETO DE LEI Nº 52/80.- - Dá denominação a via pública do Distrito de Conduru.

Art. 1º - A via pública que se inicia na Rua Cel. Francisco Athayde e termina na Avenida Cândido Câmara, ladoando com a Praça Antonio Gonçalves Villa, localizada na sede do Distrito de Conduru, passa a denominar-se RUA FELINTO ALVES PACHECO.

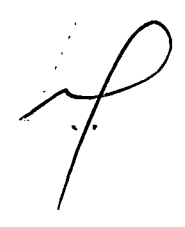
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1980.-

  
ILCO COELHO  
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Felinto Alves Pacheco, nascido em 1901 e falecido em 10 de outubro de 1949, deixou viúva (Sra. Antonia Maria do Carmo) e dez filhos, viveu toda a sua existência no Distrito de Conduru, exercendo condignamente a profissão de lavrador.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 11/08/1980

(Rubrica do Presidente)

*A Comissão de Justiça e Redação*

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 18/08/1980

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de *Justiça e Redação*  
Ao Vereador  
*Alto Coelho*  
para relatar.  
Sala das Comissões, 18/08/1980  
(Presidente da Comissão.)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E DURAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 52 /80

RELATOR: - IRÓ GONDO

RELATÓRIO

A matéria é Constitucional e legal.

PARERE

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1980.



  
Astor Affari dos Santos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 25/08/1980

(Rubrica do Presidente)

À Comissão de Viação e Obras Públicas

REDAÇÃO

Sala das sessões, 25/08/1980

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Viação e Obras Públicas

Ap Vereador

Heter Nilson dos Santos

para relatar.

Sala das Comissões, 25/08/1980

(Presidente da Comissã.)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
 PROJETO DE LEI N° 52/80  
 INICIATIVA: VEREADOR ILO COELHO  
 RELATOR: VEREADOR ASTOR DILEN DOS SANTOS

R E L A T Ó R I O

Acompanhamos o relatório da comissão anterior

P A R E C E R

Pela aprovação

Sala das comissões, 01 de setembro de 1980.

Astor Astor Dilen dos Santos

Juarez Juarez Carneiro

Leandro Leandro

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 01/09/80

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 08/09/80

(Rubrica do Presidente)


PROJETO DE LEI Nº 52/80. - DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO DISTRITO DE CONDURU, NESTE MUNICÍPIO. /////

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública que se inicia na Rua Cel. Francisco Athayde e termina na Avenida Cândido Câmara, ladeando a Praça Antonio Gonçalves Villa, localizada na sede do Distrito de Conduru, neste Município, passa a denominar-se RUA FERLINTO ALVES RECHECO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1980.-

  
ILO COELHO  
Presidente

CM/cib.-



|                         |         |
|-------------------------|---------|
| DATA                    | NUMERO  |
| 11/08/80                | 052180  |
| DESTINO:                | CODIGO: |
| Arequiva - L.P.L-313/ew |         |